



LEI Nº. 3.443, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 08 DO
LOTEAMENTO CÉZAR RAVAGNANI.
(MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 08 do loteamento Cézar Ravagnani passa a denominar-se “Rua Marcelo Francisco de Oliveira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 26 de março de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra